



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	9
Licitações e Contratos	10
Cotação	10
Dispensas	10
Contratos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 537/2024

de 23 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 12 de agosto de 2024 através do Processo Administrativo nº 9333/2024, pela servidora Elisangela Cristina machado, matrícula funcional nº 2185, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até 23.09.2026, a servidora Elisangela Cristina Machado, concursada no emprego de servente de limpeza, matrícula funcional nº 2185, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011 e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 538/2024

de 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o aumento na demanda de serviços do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando que o servidor almoxarife efetivo lotado na referida repartição, também atua como Agente de Contratação nos processos licitatórios em andamento;

Considerando a existência de Edital de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de ALMOXARIFE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **22/03/2025**, para prestar serviços como **ALMOXARIFE**, o (a) Senhor (a) **MARCIO APARECIDO COELHO**, portador (a) da CIRG nº **33.245.***-6** CPF **282.487.***-89**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **1ª** (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 14/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - A servidora nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículos pertencentes à municipalidade dentro e fora do município nas ocasiões que se fizerem necessárias;

4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 539/2024

de 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra Paula Rodrigues Vida Almeida, Almoхарife, foi nomeada no emprego de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Agricultura deste município;

Considerando que a servidora Sra PAULA RODRIGUES VIDA ALMEIDA, à partir de sua nomeação e enquanto estiver exercendo o emprego comissionado, não mais executará os serviços inerentes ao seu emprego efetivo;

Considerando a existência de Edital de Chamamento Emergencial em vigor para o emprego de ALMOXARIFE;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **22/03/2025**, para prestar serviços como **ALMOXARIFE**, o (a) Senhor (a) **JEFERSON NOGUEIRA CLETO**, portador (a) da CIRG nº **41.546.***-8** CPF **440.396.***-79**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **2ª** (Segunda) colocação na classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial 14/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - A servidora nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículos pertencentes à municipalidade dentro e fora do município nas ocasiões que se fizerem necessárias;

4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 5 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 540/2024

de 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva, Sra **ELISANGELA CRISTINA MACHADO**, Servente de Limpeza, encontra-se afastada sem remuneração de suas funções por um período de 02 (dois) anos a partir do dia 20/09/2024;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma estava lotada causa transtorno e prejuízo no andamento da rotina dos serviços;

Considerando a inexistência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de **SERVENTE DE LIMPEZA**;

Considerando a existência de Processo Seletivo em vigor para o emprego de **SERVENTE DE LIMPEZA**;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **23/09/2025**, para prestar serviços como **SERVENTE DE LIMPEZA**, o (a) Senhor (a) **JOELMA APARECIDA DO PRADO MOREIRA**, portador (a) da CIRG nº **43.405.***-7** CPF **369.620.***-28**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 3ª (Terceira) colocação na classificação do Processo Seletivo 01/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - A servidora nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículos pertencentes à municipalidade dentro e fora do município nas ocasiões que se fizerem necessárias;

4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 6 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 541/2024

de 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **FISIOTERAPEUTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **GLEDSO CONSANI BEZERRA**, portador (a) da CIRG nº **33.953.***-7**, CPF nº **290.752.***-64**, aprovado (a) na 5ª (**Quinta**) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **FISIOTERAPEUTA**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 7 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 542/2024

de 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MONITOR DE CRECHE** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ANGELA ROSIANE DIAS**, portador (a) da CIRG nº **46.164.***-4**, CPF nº **372.209.***-13**, aprovado (a) na **15ª (Décima-quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MONITOR DE CRECHE**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 8 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 543/2024

de 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **KELI APARECIDA BRASIL MOTA**, portador (a) da CIRG nº **28.793.***-9**, CPF nº **197.316.***-22**, aprovado (a) na **18ª (Décima-oitava)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**;

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 01A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 9 de 10

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 27 de Setembro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Maio a Agosto de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1370

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 193/2024

OBJETO: Dp de licitação para contratação de empresa de serviço de pintura (Interna e Externa), no prédio abaixo do Pronto atendimento e salas dos fundos.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS:
25/09/2024 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/09/2024 –
Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br.

O Edital/Aviso completo no site:
www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -
centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-
mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 24 de Setembro de 2024.
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

Dispensa: 105/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de mão de Obra especializada e material para instalação de sistema de aquecimento do Boiler da CMEI “CLARO DA SILVA”.

Capela do Alto, 20 de Setembro de 2024.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

Dispensa 104/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de locação de brinquedos, pipoca e algodão doce com insumos inclusos e monitores para festividades de Dia das Crianças.

Capela do Alto, 20 de Setembro de 2024.
Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Contratos

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 064/2023

Processo Administrativo nº 058/2023

Tomada de Preço nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para:
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA E
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE, no município
de Capela do Alto.

EMPRESA: VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por mais 03 (três)
meses, de 27/08/2024 até 27/11/2024

ASSINATURA: 20/09/2024